



## Câmara Municipal de Vereadores SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/96"

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO  
RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

**VER. PAULO TONON**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Constituição Federal (Art. 29 Inc. V), combinado com a Lei Orgânica Municipal (Art. nº 126 a 129),  
**FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º -** Fica revisado para R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de Maio de 1996.

§ **ÚNICO** - O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor total de seu subsídio.

**Art. 2º -** O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação de 80% (Oitenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

§ **1º** - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração do Prefeito Municipal.

§ **2º** - O Vice-Prefeito Municipal no exercício de funções administrativas perceberá o subsídio equivalente ao de Secretário Municipal mantida a verba de representação

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação gerando seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 1996.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/24/1996.-

Ver. ~~PAULO TONON~~ Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUMANN CASTELLI

Diretor Geral de Expediente